



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020
Processo Administrativo: 02.019/2020

Data da Abertura: 28/05/2020
Horário: 09:00 horas

Dotação Orçamentária: 321 – 44.90.51.00 – 0100 / 800 – 44.90.51.00 – 0185

O Município de Barra Mansa torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que na data, horário, e local acima indicado, estará reunida com a finalidade de receber documentos para habilitação e propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO DE LAZER FELIZ DA VIDA**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, cujo julgamento será feito pelo **MENOR PREÇO (global)**, desde que obedecidas às especificações deste instrumento, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, desde que obedecidas às especificações deste instrumento.

1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 – Esta licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO DE LAZER FELIZ DA VIDA**, conforme modelo Anexo I, constante do presente Edital.

2 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO:

2.1 – O limite máximo que a Administração se propõe a pagar é de **R\$ 692.638,23 (seiscentos e noventa e dois mil e seiscentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



Processo: **02.019/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Somente poderão participar desta licitação **as empresas inscritas** no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da **Comissão Permanente de Licitação** da **Prefeitura Municipal de Barra Mansa** ou das **secretarias e/ou autarquias deste município**, na categoria específica ao objeto desta Tomada de Preços ou as que atenderem as condições para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

3.1 – As empresas que desejarem participar deste certame através de Procurador deverão apresentar, no início da licitação, PROCURAÇÃO com poderes específicos ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo (ANEXO II), devendo ambas ser devidamente assinadas, com carimbo do licitante. A falta deste documento, não inabilitará a empresa participante.

Obs.: A Carta de Credenciamento indicará o representante da empresa, que poderá ser o diretor ou sócio da empresa, procurador ou pessoa especialmente credenciada. O documento deverá ser preenchido com todos os dados pessoais e o credenciado será o único a intervir em todos os procedimentos licitatórios (apresentação da proposta).

3.1.1 – Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensado a apresentação do documento referido no item 3.1, desta TOMADA DE PREÇOS.

3.2 – Não poderão participar deste certame, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensão pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Também não poderão participar deste certame, empresas que tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.

3.2.1 - Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.2 - Será admitido a participarem do certame empresas em recuperação judicial, cujo plano de recuperação já tenha sido devidamente homologada em juízo competente.

3.3 – As participantes deverão apresentar a documentação de habilitação e proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo, em suas partes externas, além do nome da empresa participante, a seguinte subscrição:



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020
RUA LUIS PONCE, Nº 263-CENTRO-BARRA MANSA-RJ.**

1 -ENVELOPE “A”- HABILITAÇÃO

2 -ENVELOPE “B”- PROPOSTA COMERCIAL.

3.5 – As participantes que enviarem seus envelopes pelo Correio, sem representantes credenciados poderão renunciar expressamente ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo a fase de habilitação, concordando com o prosseguimento deste certame licitatório, enviando, juntamente com os documentos de Habilitação, Envelope “A”, o Termo de Renúncia, conforme modelo Anexo III, desta TOMADA DE PREÇOS.

3.6 – Não haverá tolerância para atrasos, não sendo permitida a participação de licitantes que chegarem após o término do horário fixado para credenciamento. Rigorosamente após o término da fase de credenciamento, se dará início aos trabalhos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial.

4 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE “A”:

4 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou de suas Autarquias, em validade, na categoria específica;

OBS.: Somente a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, em validade, NÃO SUBSTITUIRÁ as documentações exigidas nos subitens 4.1 ao 4.1.16.

4.1 - A habilitação à presente licitação será feita mediante comprovação de Regularidade Fiscal, Jurídica e Qualificação Técnica, através da apresentação, por pessoa autorizada, do ENVELOPE “A”- HABILITAÇÃO, contendo a seguinte documentação:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, no registro correspondente;

d) **Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração**, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

e) **Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

4.1.2 - Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.), relativa à sede da licitante;

4.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

4.1.4 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

4.1.5 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

4.1.6 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

4.1.7 - Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95.

4.1.8 - Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

4.1.9 - Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou **Declaração** firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 de acordo com **Anexo IV**.

4.1.10 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos assinada pelo representante legal com poderes específicos, confirmando que a licitante não se encontra em processo de falência ou concordata e que também não está impedida de contratar com a administração pública em razão de penalidades ou sanções, conforme modelo no **ANEXO IX**.

4.1.11 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

Obs.: Será admitido a participarem do certame empresas em recuperação judicial, cujo plano de recuperação já tenha sido devidamente homologada em juízo competente.

4.1.12 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei (Termo de Abertura e Encerramento registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio, ou publicados em diário oficial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

4.1.12.1 - O Capital social não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global da licitação.

4.1.12.2 - Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e Contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.1.12.3 - A Qualificação Econômico-Financeira da Licitante será avaliada com base no Balanço Patrimonial, referente ao último exercício, aplicando-se os seguintes indicadores e critérios.

4.1.12.3.1 – Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$$QLG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Onde:

AC é o ativo circulante

RLP é o realizável em longo prazo



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

PC é o passivo circulante
ELP é o exigível em longo prazo

4.1.12.3.2 – Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$\text{QLC} = \text{AC/PC}$$

Onde:

AC é o ativo circulante
PC é o passivo circulante

4.1.12.3.3 – Os licitantes deverão apresentar em papel timbrado devidamente assinado, os resultados de cada uma das operações indicadas nos itens **4.1.12.3.1** e **4.1.12.3.2**, que deverão, individualmente, ser igual ou superior a 1 (um).

4.1.12.3.4 – Índice de Endividamento (IE)

$$\text{IE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

Onde:

PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

4.1.12.3.5 – Os licitantes deverão apresentar em papel timbrado devidamente assinado, os resultados de cada uma das operações indicadas no item acima que deverá ser igual ou inferior a 1 (um).

4.1.13 – Certidão de Registro no **CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da empresa**, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação. Caso a licitante seja de outro Estado, deverá apresentar registro validado pelo CREA/RJ;

4.1.14 – Atestado de Capacidade Técnica-Operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectivas(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter um de seu(s) responsáveis técnicos engenheiro(s) e, detentor(es) de maior relevância técnica e valor significativo que são : **estrutura metálica e concreto armado**.

O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:



Processo: **02.019/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

4.1.14.1 - identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado com identificação da licitante;

4.1.14.2 - Descrição clara dos serviços prestados;

4.1.14.3 – A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s).

4.1.14.4 – Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

4.1.15 – Termo de Renúncia, caso a participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo da fase de habilitação, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, conforme modelo **Anexo III**.

4.1.16 – Atestado de visita técnica **OU**, declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a administração.

4.1.16.1 – A contratada deverá apresentar **Atestado de Visita Técnica** realizada por um Responsável técnico da licitante, devidamente constituído através de procuração específica, em data previamente agendada pela SMPU através do Telefone (24) 2106-3421 para conhecimento da obra a ser analisada, devidamente firmado pelo Representante Legal da licitante e pelo responsável técnico que realizou a visita, devendo o referido atestado ser com data posterior à publicação do edital de licitação.

Obs.: A Visita Técnica de **CARÁTER FACULTATIVO**, acompanhada pelos técnicos da SMPU aos locais da obra, será agendada pelo telefone (24) 2106-3421. A visita técnica deverá ser realizada por engenheiro responsável técnico da licitante, comprovada através da Certidão de Registro do CREA ou CAU do responsável técnico. Após o final da vistoria, será emitido o Certificado de Vistoria Técnica.



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Obs.: Os documentos originais apresentados para fins de autenticação (conferência com o original) deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, na Sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação, de preferência, por fora deste envelope, sendo que a respectiva cópia, deverá estar legível e dentro do Envelope “A”- Habilitação devidamente lacrado.

4.2 - Os envelopes “A” e “B” também poderão ser encaminhados por via postal ou similar, em envelope fechado, em cujo anverso conste expressamente o número desta TOMADA DE PREÇOS, além da data e hora marcadas para abertura e endereçamento à Prefeitura Municipal de Barra Mansa, especificamente à Comissão Permanente de Licitação. A SMOP de Barra Mansa não assume responsabilidade por eventuais atrasos na entrega da documentação que impliquem na impossibilidade de participação na licitação.

4.3 – Toda a documentação (cópias) apresentada pelas Empresas candidatas à Habilitação será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas Empresas que não forem consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

4.4 – Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

4.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das **microempresas, empresas de pequeno porte** ou **micro empreendedores individuais**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.6.1. Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o subitem anterior, o momento imediatamente posterior à fase de abertura das propostas.

4.7. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

4.8. As empresas que se enquadrarem nos Termos da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e quiserem fazer jus ao tratamento diferenciado de que dispõe a própria, deverão apresentar no ato do credenciamento declaração de enquadramento assinada pelo representante legal conforme ANEXO VIII.

5- DA PROPOSTA COMERCIAL- ENVELOPE “B”:

5.1 – A Proposta Comercial deverá ser apresentada no local indicado nesta TOMADA DE PREÇOS, em envelope devidamente lacrado, até o dia e hora determinados nesta TOMADA DE PREÇOS, datada e assinada por representante legal da Empresa, sobre carimbo, em todas as folhas.

5.2 – São requisitos da proposta:

5.2.1 – Ser preenchida por processo mecânico ou datilografada em uma única via, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam confundir a interpretação por parte da Comissão Permanente de Licitação e conter:

a) Apresentar Proposta Comercial, conforme Anexo I deste Edital, preenchida com as especificações, assim como o preço unitário e global dos serviços a serem prestados deverão estar obrigatoriamente com duas casas decimais.

a.1) Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro – 01 (uma) via impressa, conforme modelo ANEXO VIII, desta Tomada de Preços, sem emendas ou rasuras, contendo os preços unitários e o valor global, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e com carimbo da empresa, e 01(uma) via digital. Em caso de divergência entre os valores das planilhas impressas e em meio magnético ou incapacidade de acesso ao arquivo gravado em CD-R, prevalecem os valores das Planilhas Impressas do orçamento;

Obs.: Na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro apresentada pela licitante o preço unitário NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR OS VALORES MÁXIMOS SUGERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, conforme planilha do ANEXO VIII;

b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

c) Prazo para início dos serviços: não poderá ser superior a 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.



Processo: **02.019/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

d) Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos e demais despesas inerentes. O MUNICÍPIO não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

e) Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, após o ateste dos serviços através das medições realizadas pelo setor responsável (SMPU), cumprindo-se todas as etapas da tramitação até o desbloqueio dos recursos pela Caixa Econômica Federal.

A cobrança de tarifa de vistoria extra pelo agente financeiro, pelo não cumprimento do cronograma físico-financeiro, será de responsabilidade da licitante vencedora.

As medições indicarão os locais da realização dos serviços medidos, conforme planilha de eventos preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

f) Prazo da prestação do serviço: 120 (cento e vinte) dias conforme **ORDEM DE SERVIÇO** emitida pela **SMPU**.

g) Prazo do contrato: **240 (duzentos e quarenta) dias**.

5.3 – Não serão aceitas as propostas enviadas via FAX.

5.4 – O proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificação, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações posteriores de cotações emitidas errôneas ou incompletas desta TOMADA DE PREÇOS, sujeitando-se às penalidades legais.

Obs. Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do País, com apenas 02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas pela Comissão Permanente de Licitação, as demais casas decimais que porventura constarem da proposta.

6 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

6.1 – Ato de credenciamento com o recebimento dos respectivos documentos.



Processo: **02.019/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

6.2 – Abertura dos Envelopes “A”- HABILITAÇÃO e sua apreciação.

6.3 – Devolução dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento.

6.4 – Abertura dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

6.4.1 – Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela Comissão Permanente de Licitação e decidir interpor recurso, dentro do prazo estabelecido no item 6.17, haverá a suspensão da sessão, ficando os envelopes com as respectivas propostas sob a guarda da CPL, para serem abertos em outra sessão, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pelo Ilmo Sr. Secretário.

6.4.2 – Para fins de julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que, atendendo todas as demais condições deste Edital, apresentar o **menor preço global**, desde que esteja de acordo com as especificações desta TOMADA DE PREÇOS.

6.5 – Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através do Edital Classificatório.

6.6 – Adjudicação do objeto da licitação a Licitante vencedora do certame e a respectiva homologação pelo Ilmo Sr. Secretário, desde que não ocorra a hipótese prevista no subitem 14.1, desta TOMADA DE PREÇOS.

6.7 – A abertura dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ATA circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

6.8 – Todos os documentos contidos nos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes e serão anexados ao Processo de Licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas.

6.9 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.10 – Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora fixados no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS.



Processo: **02.019/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

6.11 – Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo.

6.12 – Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.13 – Serão desclassificadas:

I – As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

II – As propostas que não atendam às exigências desta licitação.

6.14 – Decairá do direito de impugnar os termos desta TOMADA DE PREÇOS, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, nos termos do § 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.15 – A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.16 – É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.17 – Os recursos às decisões da Comissão Permanente de Licitação serão dirigidos ao Ilmo Sr. Secretário Municipal de Barra Mansa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Ilmo Sr. Secretário Municipal, no caso da CPL não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu recebimento. No caso de interposição de recursos, a CPL observará o estatuído no § 3º, do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 – O julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas nesta TOMADA DE PREÇOS, será realizado em função do tipo **menor preço (global)**, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta ofertar o menor preço total informado na Proposta Comercial (Anexo I),



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

sem prejuízo da qualidade dos serviços, obedecidos aos preceitos legais e o interesse do Município.

7.2 - Não serão consideradas vantagens não previstas nessa TOMADA DE PREÇOS, nem propostas que contiverem apenas, ofertas de redução sobre proposta de menor preço, fato que levará a licitante proponente à desclassificação.

7.3 – Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedada qualquer outro processo, em conformidade com o § 2º, do artigo 45, da Lei Federal 8.666/93 e seus parágrafos.

7.4 – No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o menor, sendo providenciada pela Comissão Permanente de Licitação a devida correção para que seja computado o valor correto.

7.5 – Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso na forma definida neste Edital.

7.6 – Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme Lei Complementar Nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006.

7.6.1. Para efeito do disposto no subitem 7.6 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

7.6.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.6.1.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.6.1.1. acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.6 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.6.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6. acima,



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.1.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 7.6 a 7.6.1.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.2. O disposto nos subitens 7.6. a 7.6.1.4. acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 – DO RECURSO:

Da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Ilmo Sr. Secretário Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Ilmo Sr. Secretário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da ATA.

O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

8.1 – Ser preenchido por processo eletrônico ou datilografado.

8.2 – Ser devidamente fundamentado.

8.3 – Ser assinado por representante legal do licitante.

8.4 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido

8.5 – Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9 – DA CONTRATAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1 A contratação se fará nos moldes da Minuta do Contrato constante do Anexo V, deste Edital.

9.2 O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

9.3 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Secretário Municipal.



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

9.4. Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de EPI's bem como responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao Município, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

9.5. A LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem no fornecimento dos serviços a serem prestados, até 50% (cinquenta por cento) do valor global do contrato, na forma do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.6. Antes da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar uma planilha de eventos a ser disponibilizada pelo setor responsável.

9.6.1. A licitante vencedora juntamente com o setor responsável realizará uma reunião prévia para eventuais ajustes necessários na planilha de eventos para execução da obra.

- GESTÃO

9.7. A gestão da contratação decorrente do edital caberá ao servidor **nomeado através de portaria** nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.7.1 Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

9.7.1.1. Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;

9.7.1.2. Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;

9.7.1.3. Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;

9.7.1.4. Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;

9.7.1.5. Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc;



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.

9.6.1.6. Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;

9.6.1.7. Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;

9.6.1.8. Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

- FISCALIZAÇÃO

9.7. O Fiscal da contratação em tela será o servidor nomeado através de portaria nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.7.1 Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

9.7.1.1. Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;

9.7.1.2. Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

9.7.1.3. Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

9.7.1.4. Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

9.7.1.5. Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);

9.7.1.6. Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

9.7.1.7. A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao Município ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o Município isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

10 - DO RECEBIMENTO:

10.1 O recebimento dos serviços, objeto desta licitação, far-se-á no termos do artigo 73 e seguintes, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

10.2. A(s) Empresa(s) vencedora(s) comprometer-se-á a realizar o serviço descrito na Proposta Comercial (Anexo I);

10.3. A(s) Empresa(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a refazer os serviços que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações) não importará sua aceitação;

10.4. O(s) adjudicatário(s) é(são) responsável(is) por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, trabalhista, tributária, previdenciária e securitária, decorrentes desta TOMADA DE PREÇOS, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução do mesmo, respeitadas as demais leis que nelas interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;

10.5. Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

10.6. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

11 – DAS PENALIDADES:

Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

11.1. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.

11.2. O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

11.3. A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

11.4. A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

11.5. Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficiará o Município, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.

11.6. A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.

11.7. Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.

11.8. Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

h) falhar na execução do Contrato.

11.9. Na aplicação das penalidades, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

11.10. A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

12- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 – Não serão aceitas propostas que contenham condições de pagamento antecipado, nem proposta com preços que incluam inflação futura.

12.1.1 - Os pagamentos serão realizados em após toda tramitação processual e a partir do desbloqueio de recursos pela Caixa Econômica Federal referentes aos serviços e respectiva Nota Fiscal/Fatura.

12.2 - Os pagamentos serão realizados dentro do prazo proposto pela empresa vencedora da licitação, em consonância com o disposto no subitem **5.2.1 e)** desta TOMADA DE PREÇOS, através de depósito em conta, desde que a respectiva a nota fiscal seja entregue à **SME** com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a execução do(s) serviço(s), pelo órgão competente;

12.3 - Qualquer pagamento devido à CONTRATADA somente será efetuado mediante comprovação o Município de quitação com as obrigações decorrentes do subitem 10.5., vencidas até o mês anterior ao pagamento, inclusive ISS e IPTU.

12.4 – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **(321 – 44.90.51.00 – 0100 / 800 – 44.90.51.00 – 0185).**

12.5 – A adjudicatária fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que a contratante possa fazer no Termo de Contrato ou documento equivalente, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

13 – DO REAJUSTAMENTO:



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

13.1- Os preços ora contratados são fixos e irremovíveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor. Se, todavia, durante a vigência do Contrato, houver norma legal determinando em sentido contrário, estes preços poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for determinado pela Lei.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Adiar a abertura das propostas da presente Licitação, dela dando conhecimento aos interessados.

14.2 – A participação desta Licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente este EDITAL e que obteve do Município de Barra Mansa, através da Comissão Permanente de Licitação, informações satisfatórias da referida TOMADA DE PREÇOS, por escrito, consultas e respostas.

14.3 – A apresentação de propostas pelas licitantes, importará estarem cientes aos termos do presente ato convocatório e legislação vigente.

14.4 – O Município poderá submeter a vistorias para avaliação da qualidade dos serviços prestados, promovendo as providências necessárias ao resguardo de seus interesses.

14.5 – A análise e aprovação dos serviços a serem contratados, serão exercidas pelo Município, através de representante por ela indicado, devidamente credenciado.

14.6 – O Município convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho e Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não o fazendo, decair do direito a contratação ou fornecimento do bem licitado, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

14.7 – Poderá a Comissão Permanente de Licitação alterar as condições desta TOMADA DE PREÇOS, às especificações de qualquer documento pertinente à esta Licitação, fixando novo prazo para realização da Licitação.

14.8 – O resultado desta TOMADA DE PREÇOS será afixado, após decisão do Ilmo Sr. Secretário de Educação, no Portal da Transparência da Prefeitura de Barra Mansa.

14.9 – Informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, à Rua Luiz Ponce, nº 263, 1º andar, Centro, Barra Mansa-RJ, CEP 27.310-400, e-mail edital@barramansa.rj.gov.br, telefone (0xx24) 2106-3534.



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

14.10 – Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores desta Prefeitura Municipal de Barra Mansa, inclusive membros da Comissão Permanente de Licitação, não serão considerados nem aceitos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

14.11 – Informações e esclarecimentos sobre o Edital, deverão ser feitos por escrito, conforme prazo estabelecido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

14.12 – Fazem parte integrante e complementar deste Edital:

- Anexo I** - Proposta Comercial (modelo)
- Anexo II** - Carta de Credenciamento (modelo)
- Anexo III** - Termo de Renúncia (modelo)
- Anexo IV** - Declaração de Ilícitos Trabalhistas
- Anexo V** - Termo Contratual
- Anexo VI** - Declaração de Micro Empresa / EPP
- Anexo VII** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- Anexo VIII** - Planilha Orçamentária e Cronograma
- Anexo IX** - Memorial Descritivo

OBS.: Os formulários constantes dos Anexos I, II e III são modelos os quais poderão ser elaborados segundo o critério de cada licitante.

15 – DO COMPARECIMENTO:

Caso no momento não haja interesse/condições de sua firma participar da licitação e para que em futuras TOMADA DE PREÇOS, voltemos a convidá-lo, solicitamos a gentileza de nos enviar carta/fax/e-mail, justificando a não participação, justificativa esta que deverá ser enviada antes do dia marcado para licitação, com a finalidade de ser divulgada durante a reunião que constar em ATA.

Barra Mansa, 07 de Maio de 2020.

Renata Erica de Moura das Neves Conceição
Assistente Administrativo



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL**

TOMADA DE PREÇOS N. 010/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO DE LAZER FELIZ DA VIDA.

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: Rua _____

Nº _____ Complemento _____ Bairro _____

Cidade _____

CNPJ: _____

VALOR: R\$ _____

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela SMPU.

PRAZO DO CONTRATO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, após o ateste dos serviços através das medições realizadas pelo setor responsável (SMPU), cumprindo-se todas as etapas da tramitação até o desbloqueio dos recursos pela Caixa Econômica Federal.

A cobrança de tarifa de vistoria extra pelo agente financeiro, pelo não cumprimento do cronograma físico-financeiro, será de responsabilidade da licitante vencedora.

As medições indicarão os locais da realização dos serviços medidos, conforme planilha de eventos preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

BANCO: _____ **AGÊNCIA:** _____ **CONTA CORRENTE:** _____

Concluindo, declaro estar de acordo com todas as condições desta TOMADA DE PREÇOS.



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

OBS.: A proposta comercial deverá ser apresentada conjuntamente com a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro impresso e via digital.

Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, instalação, frete e demais despesas inerentes. A SME não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

Barra Mansa, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ
Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro.
Barra Mansa/RJ

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) _____ (qualificação na empresa e residência completa _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____ pelo _____), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) _____ na Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº ____/____** a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar atas e outros documentos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos.

Atenciosamente,

Nome completo do emitente
Nº da carteira de identidade e órgão emissor
Carimbo da firma

OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº ____/____**, **Processo Administrativo nº ____/2020**, promovida pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem, **RENUNCIAR**, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de **HABILITAÇÃO**, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

Barra Mansa, dede 2020.

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)

OBS: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ILÍCITOS TRABALHISTAS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF: TOMADA DE PREÇOS nº ____/2020

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, dede 2020.

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO V

CONTRATO Nº ____/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FAZEM O MUNICÍPIO E**

_____.

O MUNICÍPIO, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.695.658/0001-84, com sede na Rua Luiz Ponce, nº 263, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo **Exmo Sr. Rodrigo Drable Costa**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente nesta cidade, com endereço comercial na Rua Luis Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa/RJ, que através do Decreto n.8.879 de 26 de junho de 2017, torna responsável por este contrato o Secretário Municipal de Educação, **Ilmo. Sr. _____**, brasileiro, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o n. _____, domiciliado e residente nesta cidade de um lado, e de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, n. ____ - ____ - ____/____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente na Rua _____, nº _____, _____/RJ., assinam o presente **CONTRATO DE _____**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº ____/2020**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente prestação de serviços é feita pela licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº ____/2020**, com base no Artigo 23, Inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

A **CONTRATADA** se obriga a _____ em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme **PROPOSTA COMERCIAL, PLANILHA**



Processo: **02.019/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ORCAMENTARIA e EVENTOGRAMA constante às fls. ____ do **Processo Administrativo nº ____/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços **ora contratados**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, serão realizados de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço GLOBAL.

Parágrafo Primeiro-

A **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer ou modificar todo o serviço por sua conta e risco os que não estiverem de acordo com o enviado pela secretaria contratante e dentro das especificações do termo de referência.

Parágrafo Segundo-

Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

Parágrafo Terceiro-

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** será por **240 (duzentos e quarenta) dias, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. O PRAZO DA OBRA** será por **120 (cento e vinte) dias**. A execução dos serviços será iniciada de acordo com a **ORDEM DE SERVIÇO**.

Parágrafo Primeiro –

O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

Parágrafo Segundo –

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Secretário.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

O preço global do presente contrato é estimado em R\$ _____ (_____).

Parágrafo Primeiro –

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços na forma do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo –

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pela Secretaria contratante e previamente autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº _____, N.E. nº _____, de __/__/____, a quantia de R\$ _____ e o seu pagamento far-se-á em até 30 (trinta) dias, desde que seja atestado a execução dos serviços através das medições que deverão estar acompanhadas da **memória de cálculo e relatório fotográfico entregue juntamente com a nota fiscal** no departamento responsável e o seu pagamento será realizado após toda tramitação processual e a partir do desbloqueio de recursos pela “CEF”. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo Único –



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

A liquidação da despesa será realizada de acordo com as medições realizadas e desde que a Nota Fiscal seja entregue no Departamento responsável com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a execução dos serviços pelo órgão competente e após toda tramitação processual e a partir do desbloqueio de recursos pela “CEF” referentes aos serviços e respectiva Nota Fiscal/Fatura. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO:

Os preços ora contratados são fixos e irremovíveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo Primeiro –

A gestão da contratação decorrente do edital caberá ao servidor nomeado nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

- a) Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;
- b) Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;
- c) Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;
- d) Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;
- e) Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- f) Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;
- g) Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;
- h) Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

Parágrafo Segundo –

O Fiscal da contratação em tela será o servidor nomeado nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

- a) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;
- b) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- c) Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- d) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;
- e) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);
- f) Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

Parágrafo Terceiro –

A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA** quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si,



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o **MUNICÍPIO** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste Contrato, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução dos serviços, ora contratados, respeitadas as demais leis que nelas interferiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho.

Parágrafo Primeiro –

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao Município de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, vencidas até o mês anterior ao do pagamento, inclusive ISS e IPTU.

Parágrafo Segundo –

Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de Epi's bem como responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao MUNICÍPIO, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, ou administrativamente, se ocorrer um dos motivos enumerados no artigo 78 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições do artigo 80 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA E PENALIDADES:

Caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- a) O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.
- b) O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.
- c) A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- d) A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.
- e) Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficializará o **MUNICÍPIO**, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.
- f) A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.
- g) Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.
- h) Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:
- 1- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
 - 2- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
 - 3- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
 - 4- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - 5- comportamento inidôneo;
 - 6- cometimento de fraude fiscal;
 - 7- fraudar a execução do Contrato;
 - 8- falhar na execução do Contrato.



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

i) Na aplicação das penalidades, o **MUNICÍPIO** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

j) A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa/RJ., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa/RJ., de _____ de 2020.

p/ **MUNICÍPIO**

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

C.N.P.J.: _____

Razão Social: _____

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO VII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

TOMADA DE PREÇOS nº ____/2020

OBJETO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº ____-____-____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local/Data

.....
(Representante Legal)




Processo: **02.019/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO VIII
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Barra Mansa Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Serviço : Reforma e Cobertura de Quadra Local: Centro de Lazer Feliz da Vida, Santa Rosa , Barra Mansa Data-Base: EMOP - RJ / SINAPI e SCO-RJ- Desonerado - Base Junho-19 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 90,79%(HORA) 51,52%		ORÇAMENTO Nº 013-19 DATA: 04-12-2019 PROJETO: Arqº Abimar LEVANTAMENTO: Arqº Abimar ORÇAMENTO: Engº Alfredo A N M Cunha APROVAÇÃO: Eng. Eros dos Santos						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONSIDERADO BDI = 29,77% NOS CUSTOS UNITÁRIOS DE CADA ITEM exceto NO ITEM 10.1 CUJO BDI É 23,02%.								
ITEM	CODIGO EMOP/ SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$)			
					UNIT	UNIT COM BDI	TOTAL	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	74209/1	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa de aco galvanizado inclusive pintura e suportes de madeira	M2	12,00	R\$ 320,00	R\$ 415,26	R\$ 3.840,00	R\$ 4.983,12
1.2	02.004.0007-0/A	Barracao obra com paredes chapas mad.comp.plastif.lisa,colagem fenolica,prova d'agua,2,44x1,22m,9mm esp.piso/estrut.mad.3ª ,cobert.telhas onduladas 6mm fibrocimento,exclusive pintura e ligações provisórias,inclusive inst.aparelhos,esquadrias e ferrag.proj.2005,escrit.sanitarios,depositos e torre c/caixa d'agua 1000l,reaproveitado 5 vezes,c/alojamento conf.proj.2008,acima solo 2,50m.	M2	10,00	R\$ 350,18	R\$ 454,43	R\$ 3.501,80	R\$ 4.544,30
1.3	Composição 1.3	Entrada provisoria de energia eletrica aerea trifasica 40a em poste de concreto circular, 100kg, h=7m (NBR 8451	UN	1,00	R\$ 1.382,80	R\$ 1.794,46	R\$ 1.382,80	R\$ 1.794,46
1.4	02.015.0001-0/A	Instalacao e ligacao provisoria para abastecimento de agua e esgotamento sanitario em canteiro de obras,inclusive escavacao,exclusive reposicao da pavimentacao do logradouro publico	UN	1,00	R\$ 2.877,39	R\$ 3.733,99	R\$ 2.877,39	R\$ 3.733,99
1.5	99814	Limpeza de superficies com jato de alta pressao de ar e agua (Limpeza dos piso quadra para execucao de piso novo).	m²	864,00	R\$ 1,72	R\$ 2,23	R\$ 1.486,08	R\$ 1.926,72
1.6	73859/2	Capina e limpeza manual de terreno	M2	150,00	R\$ 1,54	R\$ 2,00	R\$ 231,00	R\$ 300,00
1.7	21.004.0095-0/A	Retirada de poste de concreto ou aço,de 3,50 a 9,00m.	UN	4,00	R\$ 86,21	R\$ 111,87	R\$ 344,84	R\$ 447,48
1.8	05.001.0138-0/A	Arrancamento de tubulacao de ferro galvanizado,sem escavacao ou rasgo em alvenaria (muro existente dos fundos e 2 traves de futsal)	M	8,00	R\$ 4,35	R\$ 5,64	R\$ 34,80	R\$ 45,12
x					TOTAL 1.0		R\$ 13.698,71	R\$ 17.775,19
2.0		ESTRUTURA METÁLICA E CONCRETO ARMADO						
x		FUNDAÇÃO						
2.1	10.003.0080-0/A	Estaca de concreto armado,moldada no terreno,tipo helice continua,diametro de 400mm,capacidade de carga de 60t a 80t,inclusive fornecimento dos materiais considerando o trecho cravado e concretado.	M	224,00	R\$ 237,42	R\$ 308,10	R\$ 53.182,08	R\$ 69.014,40
2.2	01.009.0050-0/A	Mobilizacao e desmobilizacao de equipamento e equipe de sondagem e perfuracao rotativa,com transporte ate 50km.	UN	1,00	R\$ 8.095,67	R\$ 10.505,75	R\$ 8.095,67	R\$ 10.505,75
2.3	96521	Escavacao mecanizada para bloco de coroamento ou sapata, com previsao de forma, com retroescavadeira. Af_06/2017	M3	68,04	R\$ 33,76	R\$ 43,81	R\$ 2.297,03	R\$ 2.980,83
2.4	03.011.0015-1/B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	49,00	R\$ 16,81	R\$ 21,81	R\$ 823,69	R\$ 1.068,69
2.5	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm. Af_07/2016	M2	22,40	R\$ 21,45	R\$ 27,84	R\$ 480,48	R\$ 623,62
2.6	96531	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações. Af_06/2017	M2	62,72	R\$ 84,93	R\$ 110,21	R\$ 5.326,81	R\$ 6.912,37
2.7	Composição 2.7	Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrame, concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953), lançamento, adensamento e acabamento. Af_06/2017	M3	17,92	R\$ 336,20	R\$ 436,29	R\$ 6.024,70	R\$ 7.818,32
2.8	11.009.0014-1/b	Barra de aço ca-50,com saliencia ou mossã,coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5,diametro de 10,0mm,destinada a armadura de concreto armado,10%de perdas de pontas e arame 18. FORNECIMENTO	KG	398,00	R\$ 3,76	R\$ 4,88	R\$ 1.496,48	R\$ 1.942,24
2.9	96546	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_06/2017	KG	398,00	R\$ 9,00	R\$ 11,68	R\$ 3.582,00	R\$ 4.648,64
2.10	11.009.0014-1/B	Barra de aço ca-50,com saliencia ou mossã,coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5,diametro de 12,5mm,destinada a armadura de concreto armado,10%de perdas de pontas e arame 18. FORNECIMENTO	KG	922,00	R\$ 3,76	R\$ 4,88	R\$ 3.466,72	R\$ 4.499,36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

2.11	96547	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_06/2017	KG	922,00	R\$ 7,88	R\$ 10,23	R\$ 7.265,36	R\$ 9.432,06
2.12	11.009.0015-1/B	Barra de aço ca-50,com saliencia ou mosca,coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5,diametro de 16,0mm,destinada a armadura de concreto armado,10%de perdas de pontas e arame 18. FORNECIMENTO	KG	478,00	R\$ 3,17	R\$ 4,11	R\$ 1.515,26	R\$ 1.964,58
2.13	96548	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. Af_06/2017	KG	478,00	R\$ 7,18	R\$ 9,32	R\$ 3.432,04	R\$ 4.454,96
x		VIGA BALDRAME - 30MPa				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.14	96525	Escavação mecanizada para viga baldrame, com previsão de fôrma, com mini-escavadeira. Af_06/2017	M3	19,80	R\$ 31,69	R\$ 41,12	R\$ 627,46	R\$ 814,18
2.15	03.011.0015-1/B	Reaterro de vala/cava com material de boa qualidade,utilizando vibro compactador portatil,exclusive material	M3	11,88	R\$ 16,81	R\$ 21,81	R\$ 199,70	R\$ 259,10
2.16	96533	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações. Af_06/2017	M2	72,00	R\$ 73,59	R\$ 95,50	R\$ 5.298,48	R\$ 6.876,00
2.17	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm. Af_07/2016	M2	14,40	R\$ 21,45	R\$ 27,84	R\$ 308,88	R\$ 400,90
2.18	Composição 2.18	Concretagem de vigas baldrames, concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (NBR 8953),lançamento, adensamento e acabamento. Af_06/2017.	M3	7,20	R\$ 336,20	R\$ 436,29	R\$ 2.420,64	R\$ 3.141,29
2.19	11.009.0011-0/a	Fio de aço ca-60,redondo,com saliencia ou mosca,coeficiente de conformacao superficial minimo(aderencia)igual a 1,5,diametro de 5mm,destinado a armadura de pecas de concreto armado,compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18. FORNECIMENTO	KG	83,00	R\$ 3,99	R\$ 5,18	R\$ 331,17	R\$ 429,94
2.20	96543	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017	KG	83,00	R\$ 14,21	R\$ 18,44	R\$ 1.179,43	R\$ 1.530,52
2.21	11.009.0014-1/B	Barra de aço ca-50,com saliencia ou mosca,coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5,diametro de 10,0mm,destinada a armadura de concreto armado,10%de perdas de pontas e arame 18. FORNECIMENTO (BALDRAME)	KG	106,00	R\$ 3,76	R\$ 4,88	R\$ 398,56	R\$ 517,28
2.22	96546	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_06/2017 (BALDRAME)	KG	106,00	R\$ 9,00	R\$ 11,68	R\$ 954,00	R\$ 1.238,08
2.23	11.009.0014-1/B	Barra de aço ca-50,com saliencia ou mosca,coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5,diametro de 12,5mm,destinada a armadura de concreto armado,10%de perdas de pontas e arame 18. FORNECIMENTO	KG	160,00	R\$ 3,76	R\$ 4,88	R\$ 601,60	R\$ 780,80
2.24	96547	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_06/2017	KG	160,00	R\$ 7,88	R\$ 10,23	R\$ 1.260,80	R\$ 1.636,80
2.25	11.009.0015-1/B	Barra de aço ca-50,com saliencia ou mosca,coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5,diametro de 16,0mm,destinada a armadura de concreto armado,10%de perdas de pontas e arame 18. FORNECIMENTO	KG	128,00	R\$ 3,17	R\$ 4,11	R\$ 405,76	R\$ 526,08
2.26	96548	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. Af_06/2017	KG	128,00	R\$ 7,18	R\$ 9,32	R\$ 919,04	R\$ 1.192,96
2.27	11.009.0015-1/B	Barra de aço ca-50,com saliencia ou mosca,coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5,diametro de 20,0mm,destinada a armadura de concreto armado,10%de perdas de pontas e arame 18. FORNECIMENTO	KG	180,00	R\$ 3,17	R\$ 4,11	R\$ 570,60	R\$ 739,80
2.28	96549	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. Af_06/2017	KG	180,00	R\$ 6,51	R\$ 8,45	R\$ 1.171,80	R\$ 1.521,00
x		PILARETES - 30MPa						
2.29	96525	Escavação mecanizada , com previsão de fôrma, com mini-escavadeira. Af_06/2017	M3	31,26	R\$ 31,69	R\$ 41,12	R\$ 990,63	R\$ 1.285,41
2.30	03.011.0015-1/B	Reaterro de vala/cava com material de boa qualidade,utilizando vibro compactador portatil,exclusive material	M3	26,22	R\$ 16,81	R\$ 21,81	R\$ 440,76	R\$ 571,86
2.31	92269	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em madeira serrada, e=25 mm. Af_12/2015	M2	47,60	R\$ 82,04	R\$ 106,46	R\$ 3.905,10	R\$ 5.067,50
2.32	Composição 2.32	Concretagem de pilares concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953) em edificação com seção média de pilares maior que 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento. Af_12/2015	M3	5,04	R\$ 332,38	R\$ 431,33	R\$ 1.675,20	R\$ 2.173,90
2.33	11.009.0013-0/a	Barra de aço ca-50,com saliencia ou mosca,coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5,diametro de 6,3mm,destinada a armadura de concreto armado,10% de perdas de pontas e arame 18.fornecimento	KG	154,00	R\$ 3,72	R\$ 4,83	R\$ 572,88	R\$ 743,82
2.34	92776	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 6,3 mm - montagem. Af_12/2015	KG	154,00	R\$ 12,01	R\$ 15,59	R\$ 1.849,54	R\$ 2.400,86
2.35	11.009.0015-1/B	Barra de aço ca-50,com saliencia ou mosca,coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5,diametro de 16mm,destinada a armadura de concreto armado,10%de perdas de pontas e arame 18.FORNECIMENTO	KG	810,00	R\$ 3,17	R\$ 4,11	R\$ 2.567,70	R\$ 3.329,10



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

2.36	92778	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af. 12/2015	KG	810,00	R\$ 8,93	R\$ 11,59	R\$ 7.233,30	R\$ 9.387,90
x		ESTRUTURA METÁLICA						
2.37	11.016.0100-A	Estrutura metálica, com aço ASTM A-572, para estrutura de edificações, pilares, vigas principais e secundárias, escadas, patamares e chapas das bases da fundação, perdas e pintura de tratamento, inclusive fornecimento de todos os materiais para ligações e fixações e montagem	kg	12.651,71	R\$ 14,25	R\$ 18,49	R\$ 180.286,87	R\$ 233.930,12
x		PISO DE CONCRETO ARMADO (QUADRA)						
2.38	Composição 2.38	Concretagem de radier, piso ou laje sobre solo, fck 30 mpa, para espessura média de 6 cm - lançamento, adensamento e acabamento. Af. 09/2017, inclusive utilização de regua vibratória para acabamento. Considerar caimento lateral de 0,5%.	M3	45,40	R\$ 346,95	R\$ 450,24	R\$ 15.751,53	R\$ 20.440,90
2.39	Composição 2.39	Armação em tela de aço soldada nervurada q-196, (3,11 kg/m ²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm com, amarração com arame recozido 18bwg, 1,25mm, transpasse mínimo de uma malha.	M2	756,68	R\$ 23,04	R\$ 29,90	R\$ 17.433,91	R\$ 22.624,73
2.40	08.019.0009-0/A	Junta de retração, serrada com disco de diamante, para pavimentos de placas de concreto, com 5cm de profundidade, formando quadros de aproximadamente 2,00m x 2,00m.	M	811,00	R\$ 11,80	R\$ 15,31	R\$ 9.569,80	R\$ 12.416,41
2.41	13.383.0003-0/A	Junta impermeabilizante de hidroasfalto,cimento e areia,no traco 1:1:3 com 1 x 5 cm	M	811,00	R\$ 18,24	R\$ 23,67	R\$ 14.792,64	R\$ 19.196,37
x					TOTAL 2.0		R\$ 370.706,10	R\$ 481.039,43
3.0		COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL						
3.1	SI000094213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 06/2016	M2	1.172,82	R\$ 41,29	R\$ 53,58	R\$ 48.425,74	R\$ 62.839,70
3.2	SI000075220	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	37,48	R\$ 61,11	R\$ 79,30	R\$ 2.290,40	R\$ 2.972,16
x					TOTAL 3.0		R\$ 50.716,14	R\$ 65.811,86
4.0		ALVENARIA E REVESTIMENTOS						
4.1	13.002.0011-1/B	Revestimento externo,de uma vez,com argamassa de cimento,saibro macio e areia fina,no traco 1:3:3,com espessura de 2,5cm ,inclusive chapisco de cimento e areia,no traco 1:3 (RECOMPOSIÇÃO DO MURO DO ALAMBRADO)	M2	9,18	R\$ 23,47	R\$ 30,46	R\$ 215,45	R\$ 279,62
4.2	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF. 07/2016	M2	13,12	R\$ 82,97	R\$ 107,67	R\$ 1.088,57	R\$ 1.412,63
4.3	92271	Fabricação de fôrma para lajes, em madeira serrada, e=25 mm. Af. 12/2015 (forma para execução de piso tatil alerta e direcional) (ACESSO PARA QUADRA)	M2	1,47	R\$ 44,56	R\$ 57,83	R\$ 65,50	R\$ 85,01
4.4	13.333.0010-0/a	Revestimento de piso com cerâmica tatil alerta e direcional, medidas 30x30x2,5cm, amarelo,(ladrilho hidráulico) para pessoas com necessidades específicas,assentes com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia,no traco 1:3:3,rejuntamento com cimento branco e corante.	M2	3,96	R\$ 116,24	R\$ 150,84	R\$ 460,31	R\$ 597,33
x					TOTAL 4.0		R\$ 1.829,83	R\$ 2.374,59
5.0		ALAMBRADO						
5.1	Composição 5.1	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 12 bwg e malha losangular 5x5cm	M2	50,00	R\$ 150,65	R\$ 195,50	R\$ 7.532,50	R\$ 9.775,00
5.2	Composição 5.2	Complementação de alambrado com tubos de ferro galvanizado(extern.e internamente),c/diâmetro interno de 2" e espessura de parede de 1/8".fornecimento e colocacao	M	8,00	R\$ 80,22	R\$ 104,10	R\$ 641,76	R\$ 832,80
5.3	09.020.0076-0/A	TELA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,100% VIRGEM,COM MALHA DE (5X5)CM,COM RESISTENCIA A TRACAO DE 250KGF.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:52%-COLOCACAO).	M2	908,01	R\$ 9,79	R\$ 12,70	R\$ 8.889,42	R\$ 11.531,73
x					TOTAL 5.0		R\$ 17.063,68	R\$ 22.139,53
6.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
6.1	96985	Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. Af. 12/2017	UN	1,00	R\$ 53,43	R\$ 69,34	R\$ 53,43	R\$ 69,34
6.2	91868	Eletroduto de pvc rígido rosqueavel de 1",inclusive conexoes e emendas,exclusive abertura e fechamento de rasgo.fornecimento e assentamento	M	14,00	R\$ 10,47	R\$ 13,59	R\$ 146,58	R\$ 190,26
6.3	91926	Cabo de cobre com isolamento termoplastico,compreendendo:preparo,corte e enfiacao em eletrodutos na bitola de 2,5mm2,450/7 50v.fornecimento e colocacao	M	85,00	R\$ 2,98	R\$ 3,87	R\$ 253,30	R\$ 328,95
6.4	91928	Cabo de cobre com isolamento termoplastico,compreendendo:preparo,corte e enfiacao em eletrodutos na bitola de 4mm2,450/7 50v.fornecimento e colocacao	M	620,00	R\$ 4,72	R\$ 6,13	R\$ 2.926,40	R\$ 3.800,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

6.5	91930	Cabo de cobre com isolamento termoplastico,compreendendo:preparo,corte e enfiacao em eletrodutos na bitola de 6mm2,450/7 50v.fornecimento e colocacao .	M	60,00	R\$ 6,44	R\$ 8,36	R\$ 386,40	R\$ 501,60
6.6	91932	Cabo de cobre com isolamento termoplastico,compreendendo:preparo,corte e enfiacao em eletrodutos na bitola de 10mm2,450/7 50v.fornecimento e colocacao .	M	200,00	R\$ 10,47	R\$ 13,59	R\$ 2.094,00	R\$ 2.718,00
6.7	15.019.0050-0/A	Tomada eletrica 2p+t,10a/250v,padroa brasileiro,de embutir,com placa 4"x2".FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 8,86	R\$ 11,50	R\$ 35,44	R\$ 46,00
6.8	SI000091981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	5,00	R\$ 37,52	R\$ 48,69	R\$ 187,60	R\$ 243,45
6.9	74131/4	Quadro de distribuicao de energia em chapa de aco galvanizado, para 18 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro - fornecimento e instalacao	UN	1,00	R\$ 309,87	R\$ 402,12	R\$ 309,87	R\$ 402,12
6.10	93657	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	UN	1,00	R\$ 13,35	R\$ 17,32	R\$ 13,35	R\$ 17,32
6.11	93661	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	UN	5,00	R\$ 54,12	R\$ 70,23	R\$ 270,60	R\$ 351,15
6.12	93662	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	UN	1,00	R\$ 56,13	R\$ 72,84	R\$ 56,13	R\$ 72,84
6.13	93671	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	UN	1,00	R\$ 74,37	R\$ 96,51	R\$ 74,37	R\$ 96,51
6.14	Composição 6.14	Fornecimento e instalação de refletor de led 150w .	UN	15,00	R\$ 267,30	R\$ 346,88	R\$ 4.009,50	R\$ 5.203,20
x					TOTAL 6.0		R\$ 10.816,97	R\$ 14.041,34
7.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
7.1	03.001.0001-1/B	Escavacao manual de vala/cava em material de 1ª categoria (a(areia,argila ou picarra),ate 1,50m de profundidade,exclusiv e escoramento e esgotamento.	M3	40,84	R\$ 42,94	R\$ 55,72	R\$ 1.753,67	R\$ 2.275,60
7.2	03.011.0015-1/B	Reaterro de vala/cava com material de boa qualidade,utilizando vibro compactador portatil,exclusiv e material	M3	35,14	R\$ 16,81	R\$ 21,81	R\$ 590,70	R\$ 766,40
7.3	90696	Tubo de pvc(nbr-7362),para esgoto sanitario,com diametro nominal de 200mm,inclusive anel de borracha.fornecimento e colocacao.	M	35,00	R\$ 73,00	R\$ 94,73	R\$ 2.555,00	R\$ 3.315,55
7.4	90695	Tubo de pvc rígido de 150mm,soldavel,inclusive conexoes e emendas,exclusiv e abertura e fechamento de rasgo.fornecimento e assentamento.	M	81,00	R\$ 49,34	R\$ 64,03	R\$ 3.996,54	R\$ 5.186,43
7.5	89580	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_12/2014	M	37,00	R\$ 57,99	R\$ 75,25	R\$ 2.145,63	R\$ 2.784,25
7.6	Composição 7.6	Caixa de passagem em alvenaria de blocos de concreto de 20x20x40cm,com argamassa de cimento e areia,no traco 1:4 e concreto 20mpa,para preenchimento dos furos dos mesmos,em paredes de uma vez(0,20m), medindo 0,60x0,60x1,00m ,exclusiv e tampa,utilizando argamassa de cimento e areia,no traco 1:4 em volume,com fundo em concreto simples provido de calha interna ,sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa	UN	4,00	R\$ 575,72	R\$ 747,11	R\$ 2.302,88	R\$ 2.988,44
x					TOTAL 7.0		R\$ 13.344,42	R\$ 17.316,67
8.0		PINTURA						
8.1	88485	Aplicação de fundo selador acrílico premium em paredes, uma demão, inclusive lixamento prévio. Af_06/2014 - (muros)	M2	226,80	R\$ 2,34	R\$ 3,04	R\$ 530,71	R\$ 689,47
8.2	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica premium em paredes, duas demãos. Af_06/2014 (muros)	M2	226,80	R\$ 11,73	R\$ 15,22	R\$ 2.660,36	R\$ 3.451,90
8.3	17.017.0350-0/A	Pintura interna ou externa sobre ferro galvanizado ou aluminio,usando fundo para galvanizado,inclusive lixamento leve,limpeza,desengorduramento e duas demaos de acabamento com esmalte sintetico alquidico brilhante ou acetinado premium (Estrutura Metálica e tubos de alambrado).	M2	1.490,81	R\$ 15,59	R\$ 20,23	R\$ 23.241,73	R\$ 30.159,09
8.4	74245/1	Pintura acrílica com tinta acrílica premium para piso cimentado duas demãos (PISO DA QUADRA)	M2	756,68	R\$ 15,23	R\$ 19,76	R\$ 11.524,24	R\$ 14.952,00
8.5	41595	Pintura acrílica, tinta premium para piso, de faixas de demarcacao em quadra poliesportiva, 5 cm de largura	M	684,02	R\$ 12,51	R\$ 16,23	R\$ 8.557,09	R\$ 11.101,64
x					TOTAL 8.0		R\$ 46.514,13	R\$ 60.354,10
9.0		MOBILIÁRIO						
9.1	18.200.0004-0/A	Trave para futebol de salão,em tubo de ferro galvanizado e buchas, inclusive pintura, respeitando normas oficiais pertinentes.FORNECIMENTO	PAR	1,00	R\$ 1.963,50	R\$ 2.548,03	R\$ 1.963,50	R\$ 2.548,03
9.2	18.200.0005-0/A	Fornecimento e instalação de rede de nylon para futebol de salão, inclusive materiais, mão-de-obra e equipamentos.	par	1,00	R\$ 61,35	R\$ 79,61	R\$ 61,35	R\$ 79,61
9.3	18.200.0015-0/A	Estrutura para basquete,de ferro galvanizado pintado,fixa,com avanco livre de 1,30m,com tabelas de compensado naval,aros e redes,inclusive fixação, respeitando normas oficiais pertinentes.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PAR	1,00	R\$ 3.003,16	R\$ 3.897,20	R\$ 3.003,16	R\$ 3.897,20
x					TOTAL 9.0		R\$ 5.028,01	R\$ 6.524,84



Processo: **02.019/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

10.0		TRANSPORTE E BOTA-FORA							
		RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E							
		DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E							
10.1	04.014.0095-A	INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS.	UN	18,00	R\$ 237,57	R\$ 292,26	R\$ 4.276,26	R\$ 5.260,68	
x							TOTAL 10.0	R\$ 4.276,26	R\$ 5.260,68
x							TOTAL GERAL=	R\$ 533.994,25	R\$ 692.638,23

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		TOTAL DOS SERVIÇOS	
		FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	17.775,19										17.775,19
2.0	ESTRUTURA METÁLICA E CONCRETO ARMADO	36,00%	173.174,19	48,50%	233.304,12	15,50%	74.561,11	100,00%	65.811,86				481.039,43
3.0	COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL												65.811,86
4.0	ALVENARIA E REVESTIMENTOS												2.374,59
5.0	ALAMBRADO												22.139,53
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			49,02%	6.883,06								14.041,34
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS												17.316,67
8.0	PINTURA												60.354,10
9.0	MOBILIÁRIO												6.524,84
10.0	TRANSPORTE E BOTA-FORA	27,74%	1.459,31	34,93%	1.837,56	27,50%	1.446,69	9,83%	517,12				5.260,68
	TOTAL DA OBRA POR MEDIÇÃO		192.408,70		242.024,74		183.650,45		74.554,34				692.638,23
	TOTAL ACUMULADO DA OBRA		192.408,70		434.433,44		618.083,89		692.638,23				
	Desembolso parcial por medição %	27,78%		34,94%		26,51%		10,76%					
	Desembolso máximo acumulado %	27,78%		62,72%		89,24%		100,00%					



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO IX
MEMORIAL DESCRITIVO



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Memorial Descritivo

Obra: Reforma e Cobertura de quadra poliesportiva.
Local: Grêmio da Rua Adolpho Klotz,
Bairro Santa Rosa, Barra Mansa - RJ.

Elaboração: Secretaria Municipal Planejamento Urbano

1



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Sumário

1	Objetivo do documento.....	3
2	Disposições gerais.....	3
3	3	
3.1	Placa de Obra.....	4
3.2	Locação de obra.....	4
3.3	Movimento de Terra.....	4
3.4	Demolições.....	4
3.5	Barracão de Obra.....	5
3.6	Ferramentas e equipamentos.....	5
4	Fundação e estrutura.....	5
4.1	Fundações.....	5
4.1.1	Concreto armado.....	5
4.2	Estrutura Metálica.....	5
5	Revestimento de Piso.....	
5.1	Piso de concreto polido.....	8
6	Instalações Elétricas.....	8
7	Coleta de águas Pluviais.....	8
7.1	Abertura de Valas.....	8
7.2	Reaterro.....	9
7.3	Tubulação.....	9
8	Pintura.....	9
8.1	Pintura Estrutura Metálica.....	9
8.2	Pintura Estrutura do Alamedado.....	9
8.3	Pintura em Aço.....	10
8.4	Disposições Gerais.....	10
9	Transporte de Entulho e Limpeza.....	10
10	Considerações Finais.....	11



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

.1 Objetivo do documento

Este documento tem por objetivo definir as condições gerais e específicas para execução de cobertura com estrutura metálica para quadra poliesportiva existente, Execução de novo piso, reforma do alambrado e instalações complementares necessárias para seu funcionamento, no Centro de Lazer Feliz da Vida, situado a Rua Adolpho Klotz, Bairro Santa Rosa – Barra Mansa – RJ.

.2 Disposições gerais

Os serviços e obras contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo.

A obra será dirigida por engenheiro e/ou arquiteto residente, devidamente registrado no CREA-RJ e/ou CAU-RJ. A condução dos trabalhos de construção será exercida, de maneira efetiva, pelo referido profissional, no tempo necessário, fixado no contrato de empreitada.

Todo contato entre a fiscalização e o empreiteiro será, de preferência, procedido através do engenheiro e/ou arquiteto residente.

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição do profissional residente, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e qualidade da construção, inobservância das Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo, atrasos no cronograma físico que impliquem em prorrogação do prazo final de obras.

O dimensionamento e organização da mão de obra, para a execução dos diversos serviços, serão atribuições do empreiteiro, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta nociva à boa administração do canteiro.

Todos os materiais, equipamentos e mão de obra, salvo disposição contrária, serão fornecidos pelo empreiteiro.

As providências e despesas, para as instalações provisórias, necessárias à execução da obra, serão da competência e responsabilidade do empreiteiro.

O empreiteiro manterá na obra, um diário, cujo modelo será apresentado e aprovado pela fiscalização. Nele, serão anotados diariamente: todos os serviços em execução; o pessoal empregado, o tempo ocorrido; o prazo contratual decorrido; as dúvidas de projeto, ou de condução da obra que o empreiteiro tiver; os esclarecimentos e determinações que a fiscalização julgar necessários. As anotações, diárias, serão feitas em 2 (Duas) vias, com preenchimento completo dos dados da obra, finalizadas, pelas assinaturas do profissional residente e fiscalização.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar a demolição e reconstruções necessárias, imediatamente após o registro da ordem de serviço correspondente, no diário de obra.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

3 Serviços preliminares

3.1 Placa de Obra

Serão cumpridas, rigorosamente, as prescrições da Resolução do CREA. Além das placas regulamentares do CREA/CONFEA, o empreiteiro instalará, na frente da obra, placa da PMBM, nas dimensões e modelos fornecidos, oportunamente pelo responsável pela fiscalização da obra.

3.2 Locação de obra

O empreiteiro procederá à locação da obra, sem instrumento topográfico, de acordo com o respectivo projeto.

Concluída a locação, a fiscalização procederá às verificações e aferições que julgarem oportunas. Somente após a aprovação da locação, pela fiscalização, o empreiteiro poderá dar continuidade aos serviços.

O empreiteiro manterá em perfeitas condições, as referências de nível e alinhamentos da obra, permitindo a reconstituição ou aferição da locação em qualquer tempo.

3.3 Movimento de Terra

O empreiteiro executará todo o movimento de terra necessário e indispensável ao nivelamento do terreno, nas cotas fixadas pelo projeto de implantação, procedendo aos cortes e/ou aterros no terreno. O terreno não edificado deverá permitir o escoamento das águas superficiais. As escavações e/ou aterros serão executados de modo a não causarem danos à vida e/ou propriedades.

A execução de escavações e/ou aterros implicará responsabilidade integral do empreiteiro, pela resistência e estabilidade dos maciços resultantes.

Os transportes, bota fora, decorrentes da execução dos serviços de escavações e/ou aterro, ficarão a cargo do empreiteiro.

Escavações:

Todas as escavações serão protegidas, quando necessário, contra a ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático.

Aterros:

Os materiais para aterro deverão ser de 1ª categoria e isentos de matéria orgânica, ou substâncias prejudiciais. As camadas de aterro terão no máximo 20cm de espessura, depois de compactadas. O aterro será compactado até atingir um grau de compactação de, no mínimo 95% do proctor normal.

As escavações para construção de blocos e cintas, bem como os reaterros de valas de fundação e aterros no interior dos baldramas, seguirão as prescrições anteriores.

3.4 Demolições:

A Contratada fará o arrancamento dos aparelhos de iluminação, com cuidado necessário para que possam ser reaproveitados pela PMBM, até mesmo no referido local se avaliados como em bom estado de funcionamento e/ou conservação. O material arrancado que não tiver utilidade deverá ser transportado para depósito indicado pela fiscalização.



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

As demolições deverão ser executadas com a utilização de mão de obra, equipamentos e ferramentas apropriadas garantindo a segurança dos serviços.

3.5 Barracão de Obra

Deverá abrigar o sanitário, vestiários e almoxarifado.

A localização do barracão, no canteiro de obras, a configuração, dimensionamento e distribuição dos compartimentos cabem a CONTRATADA.

3.6 Ferramentas e equipamentos

Haverá rigorosa observância de segurança do trabalho, NR-18, do Ministério do Trabalho.

Serão de uso obrigatório os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme disposições de norma reguladora, NR-6, do Ministério do Trabalho.

As partes móveis dos equipamentos serão protegidas; as ferramentas não serão abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho; nenhuma tomada de corrente alimentará mais de uma ferramenta elétrica.

Isolamento da Obra

Para isolamento da obra, será executado tapume de vedação e (ou) proteção em todo o perímetro correspondente à área de execução da mesma.

4 Fundação e estrutura

4.1 Fundações

Todo o concreto será produzido ou adquirido pronto, de firma idônea, aceita pela fiscalização. O adensamento será mecânico, com a utilização de vibradores.

Somente após a respectiva locação verificada, pela fiscalização, poderá ser iniciada a execução dos trabalhos de fundação.

Qualquer modificação que se faça necessária nas fundações, só poderá ser executada após autorização do projetista e fiscalização.

As fundações e estruturas deverão ser executadas de acordo com o projeto estrutural.

4.1.1 Concreto Armado

Os materiais atenderão as especificações contidas na parte materiais e equipamentos deste Memorial Descritivo, e adiante especificado.

As superfícies das barras de aço deverão estar isentas de qualquer substância que prejudique a perfeita aderência ao concreto. As plataformas de serviço estarão dispostas de forma a não provocar deslocamentos das armaduras durante a concretagem.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados, nas superfícies das formas, antes da colocação da armadura.

Antes do início da concretagem, as formas limpas e estanques, serão molhadas até saturação, a fim de evitar a absorção da água de amassamento do concreto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Os aditivos só poderão ser usados com o consentimento da fiscalização e do projetista estrutural. Serão aceitos, somente, os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório especializado e idôneo. A aplicação dos aditivos seguirá, rigorosamente, as recomendações do fabricante.

Equipamentos:

O empreiteiro manterá na obra, por ocasião das concretagens, todo o equipamento indispensável à perfeita execução destes serviços, sob pena da fiscalização suspender e rejeitar os serviços.

O empreiteiro será obrigado a providenciar a execução destes controles, conforme determinado pela fiscalização.

Execução:

A execução de qualquer estrutura de concreto armado obedecerá, rigorosamente, a norma da ABNT-NBR 6118, e implicará em integral responsabilidade do empreiteiro, por sua resistência e estabilidade.

Todo o concreto será produzido, conforme determinações em planilha, obrigatoriamente, com o uso de betoneira, ou adquirido pronto, de firma idônea, aceita pela fiscalização. O adensamento será mecânico, com a utilização de vibradores.

O empreiteiro deverá informar, com a devida antecedência, à fiscalização, a data e a hora do início das operações de concretagem, bem como os elementos a serem concretados.

Qualquer elemento estrutural só poderá ser concretado após vistoria e liberação da fiscalização.

A fiscalização examinará os elementos concretados, logo após a desforma. Somente após este exame, o empreiteiro poderá reparar eventuais defeitos. Estes reparos serão examinados pela fiscalização, para fins de aceitação. Caso a fiscalização rejeite algum elemento concretado, o empreiteiro será obrigado a demolí-lo, imediatamente, procedendo a sua reconstrução, tantas vezes quantas forem necessárias, para a devida aceitação. O ônus de tais procedimentos será exclusivo do empreiteiro.

Dos cuidados com a qualidade dos serviços de preparo, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto, bem como execução das formas, escoramentos, armaduras e desmoldagem, aliados à boa qualidade dos materiais dependerão da qualidade da estrutura. A fiscalização atenta a todos estes aspectos, e com base nos resultados dos testes de controle tecnológico, aprovará ou não serviços.

4.2 Estrutura metálicas

A execução das estruturas metálicas em geral compõe-se da compatibilização com o projeto arquitetônico dos sistemas de estruturas metálicas projetados, com os tipos de perfis, de telhas, guarda corpo e demais componentes dos sistemas especificados nos projetos e neste memorial, com a estrutura em concreto armado projetada e existente, conferindo-se distâncias de apoios, etc. e adequá-la de acordo com as recomendações dos fabricantes das telhas/policarbonato, bem como do fornecimento de todos os materiais necessários, fabricação de peças, acabamentos finais, carga, transporte até o local da obra, descarga, armazenamento e proteção até a entrega definitiva da obra, incluindo-se todos os elementos para montagem que se fizerem necessários e toda mão de obra especializada para a sua perfeita montagem e execução, inclusive tratamentos, acabamentos e pinturas finais.

Todas as partes **aparentes** da estrutura metálica deverão ter pintura e tratamento para tal, ou seja: não possuir rebarbas de soldas, efetuar emassamento e pintura conforme descrição no item Pinturas.

Não serão aceitos parafusos que não tenham na cabeça estampagem que indique o seu tipo, ou sem arruelas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Todos os parafusos deverão ser dimensionados tendo a rosca e a saída da ferramenta fora do plano de corte.

As ligações por meio de parafusos deverão ser acessíveis à inspeção até serem examinadas pela **FISCALIZAÇÃO**.

Todos os cortes, furações e o dobramento deverão ser executados com precisão, sendo que não serão tolerados rebarbas, trincas e outros defeitos.

Todo e qualquer material empregado, deverá ter seu respectivo Certificado de Qualidade, tendo em vista garantia solicitada.

Todos os serviços serão executados e acabados, de primeira qualidade, seguindo a melhor, mais moderna e adequada técnica de fabricação e montagem.

Todas as peças deverão ter aspecto estético agradável sem apresentar mordeduras de maçarico, rebarbas nos furos, etc., não sendo aceitáveis peças que prejudiquem o conjunto.

As peças cortadas com maçarico só serão aceitas se perfeitamente limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias.

Não deverão existir nas peças respingos de solda.

Peças com curvaturas moderadas deverão ser realinhadas por processos que não introduzam tensões residuais apreciáveis.

Será admissível o corte de peças de aço com o maçarico guiado a mão, a critério da **FISCALIZAÇÃO**, se elas durante o processo não estiverem sujeitas a grandes esforços.

O encurvamento de chapas ou barras será feito sem distorção da peça e de modo a não apresentar fissuração ou ruptura.

Os cantos reentrantes serão arredondados com o maior raio possível.

As juntas deverão ser perfeitas e sem folgas, empenamentos ou falhas.

Os parafusos de montagem no campo deverão entrar sem dificuldade na justaposição dos furos.

Será aceito o auxílio de espigas para facilitar a colocação dos parafusos, entretanto, não será permitida em hipótese alguma a utilização de maçarico para acerto de furação.

Serão aceitas variações máximas nas distâncias entre os furos de 1/16", correspondente à folga dos parafusos.

As peças com furação errada serão rejeitadas individualmente.

Não serão aceitas peças deformadas, com avarias, empenamentos, etc.

Os materiais depositados na obra deverão ser cobertos e protegidos contra possíveis ferrugens, sujeiras, abrasão de superfície, óleo, condições climáticas, ambientes corrosivos, etc.

As chapas de aço deverão ser depositadas em local bem seco e ventilado para evitar condensação.

Todos os elementos deverão apresentar-se ao exame visual limpos, lisos, com os cantos retos e alinhados. As superfícies não deverão apresentar ondulações ou amassados.

Materiais e peças sujas deverão ser limpos antes da sua montagem.

Deverão ser previstos, sendo os elementos fabricados e instalados de maneira a que não sejam distorcidos ou danificados, assim como também para que os elementos de fixação não fiquem muito solicitados por dilatação, contração ou outros movimentos.

A estabilidade de montagem deve ser especialmente assegurada durante todo o processo, e deverá ser feita com todo cuidado para não deformar os elementos esbeltos.

Todas as espigas (de aço) ou ligações provisórias deverão ser mantidas enquanto necessárias à segurança dos trabalhos.

Os parafusos devem ser conferidos por junta antes da elevação dos conjuntos.



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Seguir sempre as recomendações de cada fabricante.

A **CONTRATADA** deverá programar antecipadamente todas as etapas previstas no projeto e fabricação das estruturas, tendo em vista o prazo do cronograma da obra.

5 Revestimento: piso

5.1 Concreto Polido

Execução:

Camada de concreto 30mpa, com espessura de 6cm, sobre malha pop leve, assentada sobre piso da quadra existente com acabamento polido nivelado a laser.

6 Instalações elétricas

Serão executadas de acordo com as normas da ABNT, e códigos de posturas dos órgãos Oficiais (LIGHT).

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos condutores, eletrodos e caixas cuidadosamente locados, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Quadro de disjuntores, pontos de luz, disjuntores, eletrodutos, haste de aterramento, fios, refletores com lâmpada de 400W de vapor metálico, lâmpadas, demais acessórios e equipamentos conforme especificações de planilha.

7 Coleta de águas pluviais

Caixas Coletoras

As caixas coletoras, deverão ser executadas em Alvenaria de 10x20x20cm, sendo 20cm de espessura mínima de parede, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, com dimensões de 60x60x100cm(variável).

O fundo das mesmas deverá ser compactado, com uma inclinação mínima de 1% e máxima de 3%, utilizando-se soquete manual ou mecânico, receberá um fundo de concreto, com espessura de 10cm, a inclinação mínima de 1% e máxima de 3%.

A tampa de fechamento em grelha metálica. O revestimento interno das paredes das caixas deve possuir uma espessura mínima de 2cm. Com traço 1:3(cimento, areia e impermeabilizante de argamassa)

7.1 Abertura de Valas

As valas deverão ser abertas manualmente, obedecendo rigorosamente o projeto construtivo, deverão possuir sempre o diâmetro externo do tubo acrescido de 0,40m de cada lado.

O fundo das valas deverá ser preparado de forma a manter uma declividade constante em conformidade com a indicada em projeto, proporcionado apoio uniforme e contínuo ao longo da tubulação.

O terreno do fundo das valas deverá estar seco, sendo feita se necessário uma drenagem prévia. O fundo das valas deverá ser apiloados, regularizados e possuir lastro de brita nº 2 com espessura mínima de 0,05m.



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

7.2 Reaterro

Em material de 1ª categoria, em camadas de 30cm, apiloadas com soquete manual, com zelo para não Danificar a tubulação de PVC lançada.

7.3 Tubulação

A tubulação será de seção circular constituída por tubos de PVC com diâmetro(mínimo) de 0,15m, obedecendo na sua fabricação, às prescrições da ABNT.

A declividade do tubo deverá ser de no mínimo 1,5%, os tubos serão perfeitamente alinhados e nivelados, em conformidade com as cotas do projeto.

8 Pintura

8.1 Pintura em Estrutura Metálica

A cor AZUL COBALTO EM ESMALTE SINTÉTICO será a utilizada para as estruturas metálica, e serão aplicadas sempre com tintas de primeira linha. A aplicação deverá ser feita após limpeza e preparação de fundo com uma ou mais demãos de zarcão resina alquídica, tipo III, até atingir espessura mínima de 35 micrometros. Sobre esta proteção, tinta esmalte alquídico na cor azul cobalto, semi- brilhante, em duas ou mais demãos até atingir a espessura mínima de 70 micrometros e cobertura e acabamentos perfeitos.

Os produtos deverão ser os recomendados pelos fabricantes, e deverão ser aplicados conforme recomendações constantes dos catálogos dos fabricantes.

Após aplicação, a pintura deverá possuir textura e acabamento perfeitos. Todas as estruturas e similares metálicas, etc., a serem pintados, deverão ser emassados com a aplicação de massa plástica para correção de defeitos mais grosseiros, pois esta não dá acabamento perfeito, e após sua secagem lixar e aplicar massa rápida Luxfordé, em camadas finas, para correção de pequenos defeitos, que será posteriormente lixada com lixa de 220 a 400 para acabamento liso, e posterior aplicação das tintas acima.

8.2 Pintura da Estrutura do Alamedrado

Após reparo da estrutura tubular do alamedrado onde necessário, será aplicado a pintura na cor azul cobalto em esmalte sintético, a aplicação deverá ser feita após lixamento e limpeza, sobre pintura existente aplicando-se duas demãos ou três onde necessário.

Toda a superfície a ser emassada e ou pintada será completamente limpa de toda sujeira, pó, graxa, óleo ou qualquer outra substância prejudicial. Serão utilizados produtos e sistemas de limpeza não prejudiciais à superfície ou ao sistema de emassamento/limpeza. Serão tomadas todas as precauções de segurança quanto ao manuseio dos produtos ou equipamentos para limpeza. As superfícies estarão completamente secas, a não ser quanto a umidade for necessária a um tipo particular de pintura. A preparação de superfícies de aço será executada conforme prescrevem as especificações. Os materiais para cada uso seguirão rigorosamente os sistemas indicados, sendo fornecidos em recipientes originais e intactos com o nome do fabricante e da cor. As tintas serão diluídas de acordo com os padrões de seus



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

8.3 Pintura em Aço

Todas as peças de serralheria sem nenhuma pintura prévia, deverão ser cuidadosamente limpas, com escova de aço ou equipamento adequado, eliminando-se toda a ferrugem ou sujeira existentes, e depois com lixa de esmeril molhada com querosene. Depois de secas, deverão ser aplicadas 2 (duas) demãos de tinta anti-corrosiva; deverá ser obedecido intervalo de 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, antes da aplicação da tinta à base de grafite, alumínio ou óleo, a qual deverá constar de 2 (duas) demãos, no mínimo. Se as peças forem recebidas na obra, já com produtos antioxidantes aplicados na origem, e se tal pintura se apresentar danificada, falha ou descontínua será obrigatória a completa remoção da mesma, não sendo dispensadas às operações de início descritas.

Não serão admitidas trocas por esmaltes sintéticos à base de solvente, ou esmaltes que possuam fragrância, seja ela de qualquer espécie, na sua composição. A cada demão de tinta as peças deverão ser lixadas e espanadas antes da aplicação da nova demão.

Esmalte sintético acetinado solúvel em água à base de resina acrílica, cores a ser definida posteriormente, com aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Especificação:

Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético acetinado, uma demão de zarcão de secagem rápida cor laranja e duas demãos de acabamento.

8.4 Disposições Gerais

Os serviços deverão ser executados por profissionais de comprovada competência. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, isentas de impurezas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, evitando-se "levantamento" de nuvens de pó durante os trabalhos até que as superfícies pintadas estejam inteiramente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convido observar o intervalo recomendado pelo fabricante ou, quando omissos, o período de 24 (vinte e quatro) horas entre duas demãos sucessivas. Não deverão ser açoitados escorrimientos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado. A proteção das superfícies a serem pintadas, poderá ser obtida por:

- 8.4.1 isolamento com tiras de papel, fita de celulose, pano, etc.;
- 8.4.2 separações com tapumes de madeira;
- 8.4.3 enceramento ou envernizamento provisório
para superfícies contíguas destinadas a enceramento
ou envernizamento anterior definitivo;
- 8.4.4 preservadores plásticos que acarretem a formação de película removível.

9 Transporte, entulho e limpeza

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivas ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força).



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Todos os espaços da obra serão varridos e limpos, pois os entulhos deverão ser removidos da obra pela Contratada, bem como as sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do terreno, também pela Contratada (Transporte horizontal de materiais de 1ª categoria ou entulho em carrinhos até 60m de distância dentro da obra e remoção destes materiais da obra com a utilização de caçambas, inclusive aluguel destas, materiais, mão de obra e equipamentos). O material reaproveitável retirado da obra deverá ser entregue no depósito da SUSESP, conforme item de planilha.

As ferragens das grades e portões deverão ser limpas com removedor adequado, polindo-se finalmente com flanela seca e apresentar um perfeito funcionamento. Serão limpas todas as estruturas aparentes, pisos, aparelhos, etc., inclusive devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassa.

10 Considerações finais

A obra deverá ser devidamente sinalizada e protegida. São de responsabilidade da contratada todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários ao perfeito andamento dos serviços.

É de responsabilidade da contratada a sinalização em torno dos trechos onde estiverem sendo executados serviços, utilizando-se iluminação, placas de advertência, cones, fitas zebreadas e cavaletes, manutenção diária desses equipamentos evitando que possa haver qualquer acidente.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção adequada de pisos de alto padrão, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

A limpeza de piso cimentada deverá ser feita da seguinte forma:

- Limpeza da superfície com espátula;
- Palha de aço e água;
- Lavagem com água em abundância.

Não deverá ser aplicado ácido muriático, ou qualquer tipo de removedor a base de solvente, em qualquer etapa da limpeza.

Os ambientes deverão ser limpos de maneira que possibilite a ocupação imediata do local para que o período de interdição seja o menor possível.

A medição final da obra só deverá ser liberada depois de concluídas todas as ligações acima mencionadas, acrescidas da vistoria e liberação do prédio pela FISCALIZAÇÃO.

NENHUMA MODIFICAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROJETO SERÁ FEITA PELA CONTRATADA SEM PRÉVIA APROVAÇÃO, EM DIÁRIO DE OBRAS, PELA FISCALIZAÇÃO DA SUSESP.

Barra Mansa, 22 de maio de 2019

Abimar Cavalcante da Cunha
Arquiteto e Urbanista
CAU A 9673-3



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
CENTRAL DE PROJETOS**

Rua Luis Ponce, nº 283- Centro - Barra Mansa - R.J. - Cep: 27310-400 Tel: (0xx24) 3325-3354

MEMORIAL DESCRITIVO DE ESTRUTURAS

**PROJETO DE COBERTURA METÁLICA PARA QUADRA POLIESPORTIVA -
Grêmio Centro Lazer- Feliz da Vida, a ser instalado na Rua Adolfo Klotz, 837.
Bairro Santa Rosa - BM.**

Barra Mansa - RJ,
Setembro de 2019.

1



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
CENTRAL DE PROJETOS

Rua Luis Ponce, nº 263- Centro - Barra Mansa - R.J. - Cep: 27310-400 Tel: (0xx24) 3325-3354

SUMÁRIO

1.0. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES.....	3
2.0. DADOS DO PROJETO:	3
3.0. CONSIDERAÇÕES GERAIS:	4
4.0. LOCAÇÃO DA OBRA:	4
5.0. ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO	4
6.0. ESTRUTURAS METÁLICAS	7
7.0. LIMPEZA:	9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
CENTRAL DE PROJETOS

Rua Luis Ponce, nº 263- Centro - Barra Mansa - R.J. - Cep: 27310-400 Tel: (0xx24) 3325-3354

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem o objetivo de informar os procedimentos técnicos para a execução das estruturas, com o intuito de garantir padrões de qualidade e eficiência na execução dos projetos estruturais de concreto armado.

1.0. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

É responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto, baseando-se nos projetos e respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança. Todas as instalações deverão ser tanto quanto possível, embutidas, exceto nos casos especificados em projeto específico. Todas as pontas de ferros, durante a execução das obras e serviços deverão ser protegidas com elemento especial de plástico, para se evitar acidentes.

Em caso de dúvidas, se não houver especificação em nenhum documento contratual, o padrão existente é o que deverá ser seguido, mas antes da execução, a fiscalização deverá ser consultada.

2.0. DADOS DO PROJETO:

- **Empreendimento:** Projeto de Cobertura Metálica para Quadra Poliesportiva.
- **Endereço:** Grêmio Centro Lazer Feliz da Vida, a ser instalado na Rua Adolfo Klotz, 837, Bairro Santa Rosa - BM.
- **Destinação:** Uso Público.
- **Número de Pavimentos:** Um pavimento composto por quadra e cobertura metálica.
- **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa.



R



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
CENTRAL DE PROJETOS

Rua Luis Ponce, nº 253- Centro - Barra Mansa - R.J. - Cep: 27310-400 Tel: (0xx24) 3325-3354

3.0. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados.

Os materiais de construção que serão empregados deverão satisfazer as condições de 1ª qualidade, não sendo admitidos materiais de qualidade inferior.

A empresa executora deverá fazer a anotação de responsabilidade técnica ART/CREA referente à execução estrutural da estrutura, cobertura e das fundações e execução dos serviços complementares, referente ao contrato.

4.0. LOCAÇÃO DA OBRA:

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída. A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

5.0. ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

5.1. Estrutura de Concreto Armado:

- O concreto armado resulta da introdução do ferro na massa do concreto, de modo a conseguir que cada um destes materiais desempenhe as funções que o cálculo lhe atribui. A mistura é feita a seco, juntando-se depois água em quantidade suficiente (a relação ou o fator água cimento é de grande importância na resistência dos concretos).

- O emprego do concreto deve ter lugar seguidamente à sua preparação, sem interrupção.

- A colocação do concreto é feita em camadas horizontais, uma após outra, com a presteza necessária, para que se ligue intimamente, sendo fortemente comprimido ou vibrado, enquanto estiver fresco.

- A imersão do concreto deve ser feita com o máximo cuidado, para evitar a diluição ou deslaminamento.

- Não se deve empregar qualquer camada antes de ser varrida e extraída a borra depositada sobre a camada anterior. Cada camada é sempre assentada em condições de fazer liga com a anterior e, se esta estiver solidificada, deve ser primeiramente picada, varrida e umedecida antes de receber a nova camada de concreto.

- Qualquer construção sobre o concreto, só deve começar depois de verificada sua solidificação.

- A colocação nas fôrmas é feita com cuidados necessários, para não deformar, deslocar a armadura ou danificar as fôrmas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
CENTRAL DE PROJETOS

Rua Luis Ponce, nº 283- Centro - Barra Mansa - R.J. - Cep: 27310-400 Tel: (0xx24) 3325-3354

- No caso de suspensão do serviço, que só se faz nas partes menos fatigadas da construção, são deixadas, antes da pega, amarrações convenientes, com superfícies rugosas para a continuação do trabalho.

- Quando for transportado por gravidade, é indispensável, que seja novamente misturado à mão, antes de ser aplicado.

- Cuidados necessários devem ser tomados, para que a massa se mantenha úmida, no mínimo, durante os sete primeiros dias.

5.2. Armaduras:

- O ferro para armadura, antes de ser empregado deve ser limpo retirando-se as crostas de barro, manchas de óleo, graxas, etc.

- As armaduras devem ocupar exatamente a posição que o cálculo determinar, sendo para tal, fortemente amarrado com arame.

- Não se dobram bruscamente, sendo recusados os vergalhões que apresentarem ângulos vivos.

- Não é permitida emenda de vergalhões nas secções de tensão ou tração máxima.

- A camada de concreto, sobre as armaduras não deve ser inferior a 3 (três) centímetros de espessura para as peças em contato com solo e a 2 (dois) centímetros para as peças revestidas e abrigadas.

- Os ferros utilizados nas armaduras serão CA-50 ou CA-60 conforme projeto estrutural.

5.3. Fôrmas e Escoramentos:

- As fôrmas deverão ser executadas de modo que as suas dimensões internas sejam exatamente iguais as das estruturas de concreto armado que nelas se vão fundir.

- Deverão ser estanques, para que não permitam perda de material.

- As diversas fôrmas e escoramentos deverão ser construídos de modo a oferecer a necessária resistência à carga do concreto armado e as sobrecargas eventuais, durante o período da construção.

5.4. Retirada das Fôrmas:

- A retirada das fôrmas, deve ser executada sem choques, por meio de esforços puramente estáticos e somente depois que o concreto tenha adquirido resistência para suportar, sem inconvenientes, os esforços aos quais é submetido.

- Fixam-se os seguintes períodos para retirada das fôrmas:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
CENTRAL DE PROJETOS

Rua Luis Ponce, nº 263- Centro - Barra Mansa - R.J. - Cep: 27310-400 Tel: (0xx24) 3325-3354

- 3 dias completos, para as tábuas laterais dos pilaretes e vigas;
- Não é permitida a colocação de cargas sobre as peças recentemente concretadas.
 - As fôrmas, para as peças de grandes vãos devem ter contra-flexa tal que, depois de sua retirada, tomem as peças, a posição projetada.

5.5. Especificações da Fundação:

- **Blocos de coroamento estaqueados com viga baldrame:** Moldado in-loco.
- **Material:** Concreto armado.
- **Capacidade de carga da estaca:** 60 t (Estaca escavada).
- **Comprimento útil da estaca:** ~8,00 metros.
- **Dimensões da seção transversal da estaca:** Ø 40,0 centímetros.
- **Fck dos blocos:** 30 MPa.
- **Fck das estacas:** 28 MPa.
- **Fck das vigas:** 30 MPa.
- **Cobrimento dos blocos:** 3,0 centímetros.
- **Cobrimento das estacas:** 4,0 centímetros
- **Cobrimento das vigas:** 2,5 centímetros

As estacas serão em concreto armado e as dimensões das peças estão dispostas nos projetos estruturais. O fundo da cava deve estar perfeitamente nivelado e ser inicialmente apiloado e compactado, para após receber as fundações da obra. Os dados para dimensionamento das fundações foram retirados das sondagens próximas ao terreno, em anexo.

5.6. Especificações da Superestrutura:

- **Resistência do concreto aos 28 dias:**
- **Vigas:** 30 MPa.
- **Pilaretes:** 30 MPa.
- **Classe de agressividade do ambiente:** II – Moderado (Urbano)
- **Vigas:** 2,5 centímetros.
- **Pilaretes:** 2,5 centímetros.

As dimensões das peças estão contidas nas pranchas dos projetos estruturais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
CENTRAL DE PROJETOS

Rua Luis Ponce, nº 263- Centro - Barra Mansa - R.J. - Cep: 27310-400 Tel: (0xx24) 3325-3354

6.0. ESTRUTURAS METÁLICAS

A cobertura do ginásio será confeccionada em estrutura metálica, seguindo as Normas Técnicas:

- NBR-8800 – Projeto de Estrutura de Aço e de Estruturas Mistas de Aço
- NBR-6118 / NBR-6123 – Análise estrutural – dimensionamento e otimização de estruturas.

A cobertura em estrutura metálica será constituída por 07 pórticos, fabricados em perfis U e I, tirantes e cantoneiras. Estas estruturas apoiadas em perfil metálico I, com chumbadores, conforme detalhado em projeto.

O detalhamento das terças (que sustentarão as telhas metálicas) serão apoiadas nos pórticos, conforme projeto. Os contraventamentos estão indicados no projeto.

Todas as estruturas metálicas deverão ser instaladas devidamente pintadas sobre base anticorrosiva. A cor será definida pelo projeto de arquitetura.

É importante ressaltar que as medidas finais devem ser verificadas in loco, antes da fabricação, para compatibilizar possíveis diferenças construtivas.

A Contratada deverá executar os serviços atendendo às exigências dos desenhos de Projeto Básico com listas preliminares de material, a esta especificação e obedecendo às normas pertinentes. Ainda a Contratada poderá receber, a critério do Contratante, os desenhos correspondentes de Arquitetura. Embora devam ser sempre rigorosamente obedecidos os desenhos e demais elementos do projeto, as normas e a presente especificação, a Contratada poderá, caso julgue necessário, sugerir alternativas ou modificações. Entretanto, essas alternativas e modificações só poderão ser executadas depois de expressamente aprovadas, por escrito, pelo representante da Contratante. Caso a Contratada constate erros, incoerência ou omissões em qualquer dos elementos fornecidos deverá comunicar à Fiscalização o que foi contratado antes do início dos trabalhos. Estas constatações não autorizam, entretanto, a Contratada a fazer serviços defeituosos ou de má qualidade.

Será de responsabilidade da contratada:

- Elaboração do projeto detalhado para fabricação.
- Fornecimento de todos os materiais necessários para fabricação e montagem, definitivos (incorporados) e provisórios a serem retirados, os quais devem ser novos e dentro das especificações de projeto e das normas.
- Fabricação, transporte e montagem das estruturas metálicas como indicado nos desenhos.
- Pintura das estruturas conforme especificação separada.
- Preparar e fornecer o cronograma previsto para os trabalhos e dar, sempre que solicitado, informações sobre o andamento dos mesmos.

7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
CENTRAL DE PROJETOS

Rua Luis Ponca, nº 263- Centro - Barra Mansa - R.J. - Cep: 27310-400 Tel: (0xx24) 3325-3354

- Fornecer metodologia, as sequências, planos de fabricação e montagem, inclusive dimensionamento dos equipamentos e do pessoal envolvido.

Os materiais a serem utilizados na fabricação da estrutura estão indicados nos Desenhos de Projeto Básico. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, nunca utilizados anteriormente. Deverão ter certificados que comprovem a sua especificação e procedência. Na falta destes certificados, serão exigidos ensaios para determinação das características químicas e mecânicas do material. Estes ensaios deverão ser feitos por firmas idôneas especializadas no assunto, de acordo com as normas da ASTM (American Society of Testing Materials).

A Contratada poderá fazer a substituição de perfis, nos casos em que o material mostrado ou especificado não estiver disponível no mercado. Qualquer substituição deverá ser proposta pela Contratada, com perfil de características mais próximas possíveis do indicado, para aprovação da Fiscalização, antes da fabricação.

Todas as conexões de montagem (na obra) deverão ser parafusadas, a menos que especificado em contrário nos desenhos de projeto. Ligações de extremidade de vigas deverão ser dimensionadas para absorver a reação devida à máxima carga admissível uniformemente distribuída sobre a viga considerada.

Os parafusos de alta resistência deverão obedecer à designação ASTM A325 e deverão ser utilizados de acordo com as "Specifications for Structural Joints Using ASTM-325 or A490 Bolts", do AISC. Todas as conexões deverão ter, no mínimo, dois parafusos. Todas as conexões parafusadas deverão ser do tipo "de contato", a menos que indicado em contrário nos desenhos de projeto. O detalhamento deverá ser executado com base na capacidade resistente dos parafusos com roscas no plano de corte.

Deverão ser executadas todas as furações para montagem. Deverão também ser soldadas todas as peças para conexões que se fizerem necessárias, devendo-se evitar solda ou furação complementar durante a montagem. As emendas dos cordões superior e inferior deverão ser executadas, quando for o caso, com soldas de topo, nas seções em que os esforços forem inferiores a 2/3 da resistência de cálculo da seção. As emendas deverão ter capacidade resistente igual ou superior à seção.

No transporte, deverão ser tomadas precauções adequadas a fim de evitar amassamento, distorções, deformações, danos e perdas de peças causadas por negligência e/ou manuseio impróprio durante o transporte e o armazenamento. As peças de chapa firme por serem particularmente sensíveis deverão ser adequadamente escoradas durante o transporte e armazenamento para não sofrerem empenos e/ou distorções.



Processo: 02.019/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
CENTRAL DE PROJETOS

Rua Luis Ponce, nº 263- Centro - Barra Mansa - R.J. - Cep: 27310-400 Tel: (0xx24) 3325-3354

7.0. LIMPEZA:

Após o término dos serviços acima especificados, deverá ser feita a remoção dos entulhos e a limpeza do canteiro de obras. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização.

CATIELE SILVÉRIO DA SILVA

Engenheira Civil
CREA n.º 2014102521
Matricula n.º 17362